Município de Inácio Martins

Solicitação 164/2020

Termo de Referência

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
164	**Contratação de Serviço**	02/09/2020	1

Solicitante

Código	Nome
4021-5	GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número: 67/2020

Local

Código	Nome
5	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

	Nome
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Pagamento

Forma: ATÉ O 15º DIA ÚTIL D

Entrega

Local: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo: Dias

Descrição:

Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005287	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - DIOE	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
				TOTAL	**40.000,00**
				TOTAL GERAL	**40.000,00**

GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA
Solicitante

002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.437.383/0001-21 **MATRIZ**		**09/01/1975**

NOME EMPRESARIAL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIOE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS FUNCIONARIOS	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.035-050	**JUVEVE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **08:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

003

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.437.383/0001-21
Razão Social: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Endereço: R DOS FUNCIONARIOS SN / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2020 a 13/09/2020

Certificação Número: 202008150248439234159 4

Informação obtida em 02/09/2020 08:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022528586-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.437.383/0001-21**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.437.383/0001-21
Certidão nº: 21409970/2020
Expedição: 02/09/2020, às 08:21:19
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.437.383/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:27 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2021.
Código de controle da certidão: **60E5.F54C.30F6.E7E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo administrativo nº: 157/2020

Secretaria requisitante: Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.

Valor Estimado para Contratação: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Modalidade: Processo dispensa nº 39/2020.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, dois dias de setembro de 2020

Franciane Rodrigues Nunes Jankovski

Departamento de Licitações e Compras

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº: 157/2020

Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.

Valor Anual Estimado: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	170	02.001.04.122.0401.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	310	03.002.04.121.0402.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1050	05.002.12.361.1201.2026	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1060	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1070	05.002.12.361.1201.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1300	05.002.12.361.1201.2028	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1380	05.002.12.365.1201.2030	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1390	05.002.12.365.1201.2030	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1550	05.003.13.392.1201.2033	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1610	05.004.27.812.1201.2034	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1730	06.002.10.301.1001.2039	492	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1810	06.002.10.301.1001.2042	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1811	06.002.10.301.1001.2042	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1812	06.002.10.301.1001.2042	492	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1890	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1891	06.002.10.301.1001.2043	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2080	06.002.10.301.1001.2044	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2090	06.002.10.301.1001.2044	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2100	06.002.10.301.1001.2044	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2110	06.002.10.301.1001.2044	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2112	06.002.10.301.1001.2044	519	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2270	06.003.10.305.1001.2047	492	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2420	06.003.10.305.1001.2048	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2430	06.003.10.305.1001.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2520	06.004.10.302.1001.2049	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2530	06.004.10.302.1001.2049	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2531	06.004.10.302.1001.2049	1019	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2621	07.002.15.452.1501.1053	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2670	07.002.15.452.1501.2054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2710	07.003.26.782.1501.1056	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2830	07.003.26.782.1501.2058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2840	07.003.26.782.1501.2058	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2850	07.003.26.782.1501.2058	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2851	07.003.26.782.1501.2058	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3150	09.002.08.243.0801.2071	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3280	09.003.08.244.0801.1074	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2020	3320	09.003.08.244.0801.2075	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3510	09.003.08.244.0801.2076	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3520	09.003.08.244.0801.2076	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3530	09.003.08.244.0801.2076	941	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3531	09.003.08.244.0801.2076	1022	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3650	09.003.08.244.0801.2077	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3651	09.003.08.244.0801.2077	811	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3652	09.003.08.244.0801.2077	1022	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3653	09.003.08.244.0801.2077	1024	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3730	09.003.08.244.0801.2078	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3740	09.003.08.244.0801.2078	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3830	09.004.08.243.0801.6080	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3890	09.004.08.243.0801.6082	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3940	09.005.08.244.0801.2083	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4030	10.002.20.606.2001.2087	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4210	11.002.18.541.1801.2093	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.003.18.541.1801.2096	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Inácio Martins, dois dias de setembro de 2020

Edson de Andrade
Contador

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo de Processo dispensa nº 39/2020, versando a Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial, no valor estimado de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) pelo período de 12 meses.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

À propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVI, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *(...)XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico"*

Tendo em vista que o Diário Oficial da União – DOU, é o órgão responsável pelas publicações neste âmbito, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Inácio Martins, dois dias de setembro de 2020

ARNOLDO KRUBNIKI NETO
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA
Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo dispensa nº 39/2020.

OBJETO: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO,

CNPJ: 76.437.383/0001-21,

Valor Anual Estimado: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVI

Inácio Martins, três dias de setembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DECRETO N. º168/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º - Considerando que o servidor CARLOS TOMAS MENDEZ MEDINA – MATRÍCULA 887-1, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, portador do RNE nº W 425829-U e CPF Nº 394.131.019-49, requereu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em 36 anos, 00 meses e 01 dias.

Considerando o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 – FÓRMULA 85/95, cumulado com a Lei Municipal 769/2014;

Resolve:

Aposentar, a partir de 02/09/2020, o servidor CARLOS TOMAS MENDEZ MEDINA – MATRICULA 887-1 com proventos integrais, fixados em R$ 15.121,94 (Quinze Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 02 de Setembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 39/2020

Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc.XVI.

Inácio Martins, três dias de setembro

Edemetrio Benato Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº309/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Complementar Licença Especial da servidora JANILCE PEREIRA BERGER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento Serviços Médicos/Odontológicos/Enfermagem, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020 - (30 dias), referente ao qüinqüênio aquisitivo do período de 2004/2009, conforme requerimento.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Complementar Licença Especial da Servidora JANETE APARECIDA ANTUNES LASQUIEVICZ – MATRICULA 147-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Departamento Médico/Odonto/Enfermagem , no período de 03/09/2020 a 02/10/2020 – (30 dias), referente ao qüinqüênio aquisitivo do período de 2014/2019, conforme requerimento e os 40 dias restantes serão gozados posteriormente, conforme determinação.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Complementar a Licença Especial da Servidora MARIA ESTER GON-

PREFEITURA M. DE IRATI

DECRETO Nº 251/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a Lei Municipal nº 4.783/2020 que estabelece a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampido e de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeito sonoro ruidoso no Município de Irati;
Considerando que tal prática oferece riscos à segurança das pessoas, sendo comum a ocorrência de queimaduras e acidentes graves;
Considerando que, as crianças, idosos, doentes, autistas e pessoas com deficiência, além dos animais, que possuem maior sensibilidade ao barulho dos fogos, sofrem impactos negativos;
Considerando, por fim, a necessidade de priorizar a proteção ao meio ambiente como um todo e, também, o resguardo à saúde pública e ao sossego das pessoas e animais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampido e de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeito sonoro ruidoso, estabelecida na Lei Municipal nº 4.783/2020.

Parágrafo único: A proibição a que se refere o caput deste artigo abrange:
I - morteiros;
II - bombas;
III - fogos de artifício com estouro ou estampido;
IV - foguetes com flecha de apito;
V - fogos ruidosos;
VI - busca-pés;
VII - fogos perigosos, e
VIII - qualquer artefato que produza estrondo.

Art. 2º - Competirá à Secretaria de Comunicação, em parceria com os demais órgãos da administração pública municipal, a divulgação do teor deste Decreto, objetivando conscientizar a população que a soltura de fogos com efeitos sonoros podem causar malefícios à saúde e integridade física das pessoas e animais, bem como prejuízo ao meio ambiente.
Parágrafo único. A divulgação de caráter educativo e explicativo disposta no caput deste artigo, poderá ocorrer através de:
I - cartazes, folhetos, faixas e materiais similares;
II - destaque na página oficial da Prefeitura;
III - mídias sociais oficiais;
IV - release, e
V - campanhas e palestras junto à rede de ensino e unidades de saúde, pública e privada.

Art. 3º - Os agentes de fiscalização integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal, preferencialmente aqueles lotados nas Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente, e os Guardas Municipais, ficam responsáveis pela observância ao cumprimento deste Decreto, executando, inicialmente, atividades de orientação e prestação de informações.
Parágrafo único. Durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, ocorrerão apenas ações de informação/educação, não havendo aplicação de sanções.
Art. 4º - A Guarda Municipal receberá as denúncias formuladas pela população por meio do disque-denúncia e providenciará a devida constatação.
Art. 5º - Constatado o descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.783/2020, e neste regulamento, deverá ser lavrado auto de infração, com apreensão dos produtos e aplicação de multa de 10 URM.
Parágrafo único: A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.
Art. 6º - Quando a infração for praticada por menor de idade, a multa será aplicada aos pais ou responsáveis legais da criança ou adolescente.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de agosto de 2020.
Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 252/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora III, símbolo S-12, a senhora NATHALIE DO PRADO GRAVONSKI, portadora do RG nº 13.764.817-2/PR e inscrita no CPF/MF nº 106.728.219-07.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de setembro de 2020.
Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 39/2020. Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: RS 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVI.

Inácio Martins, três dias de setembro

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DB1A586A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2020. Edição 2090
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

015

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	157

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.
Dotação Orçamentária*	03002041210402200833903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	40.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 98500775904 (Logout)

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8011 - licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa n° 039/2020, que tem por Objeto Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial, contém 16 páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de prazo e documentos pertinentes, Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 07 de Setembro de 2020.

ELIANE PAIDOSZ F. DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial/Presidente da CPL